



PROCESSO Nº 01-061.450/18-70
IJ: 01.2019.3000.0002.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.383/0001-40, doravante denominado **PERMITENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Elberto Furtado Junior, CPF nº 510.569.846-00, e a empresa **INTELIGÊNCIA WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.407.432/0001-96, com sede na Av. Brasil, 1.831, sala 504, Funcionários, nesta capital, representada por IVAN MANSO GUEDES, neste ato denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso, decorrente da Concorrência 002/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com a justificativa deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Alteração da Cláusula Quarta (Dos Prazos), item 4.2, do Termo de Permissão de Uso;
- b) Alteração do Item 4 do Anexo I (Projeto Básico) do Termo de Permissão de Uso, denominado DOS INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA EM OUTRO EQUIPAMENTO PÚBLICO MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Quarta (Dos Prazos), item 4.2, do Termo de Permissão de Uso.

Onde se lê:

*"4.2. A contrapartida a ser dada pela **PERMISSIONÁRIA**, com a realização de investimentos em infraestrutura em outro equipamento público municipal de esporte e lazer, deverá ser realizada em até 5(cinco) anos contados da data de início da vigência da **PERMISSÃO DE USO**."*

Leia-se:

*"4.2. A contrapartida a ser dada pela **PERMISSIONÁRIA**, com a realização de investimentos em infraestrutura em outro equipamento público municipal de esporte e lazer, deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste Termo Aditivo."*



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A
EMPRESA INTELIGÊNCIA WEB LTDA.

PROCESSO Nº 01-061.450/18-70
IJ: 01.2019.3000.0002.01.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Fica alterado o Item 4 do Anexo I (Projeto Básico) do Termo de Permissão de Uso, denominado DOS INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA EM OUTRO EQUIPAMENTO PÚBLICO MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA.

Onde se lê:

“Os investimentos em infraestrutura a serem realizados pela PERMISSIONÁRIA a título de contrapartida em outro equipamento público municipal de esporte e Lazer consistirá na instalação de vestiários e sanitários, observadas as mesmas especificações dos vestiários e sanitários a serem instalados no bem público objeto da PERMISSÃO DE USO.

Os investimentos deverão ser realizados em até 05 (cinco) anos contados da data de início de vigência da PERMISSÃO DE USO, em bem público a ser indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.”

Leia-se:

“Os investimentos em infraestrutura a serem realizados pela PERMISSIONÁRIA a título de contrapartida em outro equipamento público municipal de esporte e Lazer consistira na instalação de grama sintética na quadra poliesportiva, do Polo Regionalizado de Formação esportiva, na Praça Louis Braille, situada à Rua Juramento, 571, bairro Saudade, Belo Horizonte. A instalação deverá cobrir toda a dimensão de vinte e um metros e trinta e três centímetros de largura por trinta e oito metros e setenta centímetros de comprimento, totalizando uma área de oitocentos e vinte e cinco m² incluindo preparação do solo e drenagem necessários.

Os investimentos deverão ser realizados em até 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste Termo Aditivo. ”

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A
EMPRESA INTELIGÊNCIA WEB LTDA.

PROCESSO Nº 01-061.450/18-70
IJ: 01.2019.3000.0002.01.00

Elberto Furtado Junior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ivan Manso Guedes
Inteligência Web Ltda.

Testemunhas: _____

Anderson M. Teixeira - BM 74.124-1
Gerente de Convênios e
Parcerias - GCOMP - SMIEL